

Propriedades de C em frases completivas

*Inês Duarte*¹, *Anabela Gonçalves*¹, *Matilde Miguel*²

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa / Onset-CEL¹

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa / CLUL²

1. Introdução

As línguas românicas distinguem-se do Inglês por não permitirem a supressão do complementador nem manifestarem efeitos de *that-t* (cf. (1)) vs. (2)):

- (1) a. O ex-Primeiro Ministro dizia *(que) o país estava de tanga.
b. Quem é que a Maria disse *(que) tinha lido o livro?
- (2) a. John said (that) Mary read the book.
b. Who did John say (*that) read the book.

O comportamento do Inglês (cf.(2)) levou Pesetsky & Torrego (2001, 2004) a defenderem que, nesta língua,

- (i) o núcleo C é uma instância de movimento de T-para-C;
- (ii) C tem um traço T não interpretável (= [*u*T]) que pode ser verificado
 - (a) por movimento de *that* para C,
 - (b) por movimento de V-para-C ou
 - (c) por movimento do Sujeito para [*Spec*, CP].

O comportamento do PE, ilustrado em (1), sugere, porém, que, em domínios encaixados finitos, C tem um traço T interpretável ([*i*T]), sendo o complementador *que* directamente inserido por *Merge* em C (cf. Soares, 2004). Nesta língua, existem contextos restritos de completivas finitas onde *que* pode ser suprimido e nos quais parece plausível defender que C não possui o traço [*i*T]. Veja-se, a este respeito, o exemplo (3):

- (3) a. Solicito [_{CP} me seja concedida equiparação a bolseira para o período considerado. [Mateus *et al*: 620]
- b. Requeiro [_{CP} seja enviado o Processo a outra instância]. [Bechara, 1999:485, *apud* Mateus *et al*: 620]

Os exemplos em (1) e (3) sugerem, assim, que, em Português, C, em completivas finitas, pode ser caracterizado por meio de um traço T com dois valores: [*i*T], o que força a inserção do complementador em C (cf.(1)), ou, em casos marcados, [*u*T], o que permite a sua não inserção (cf.(3)).

Contudo, a caracterização de C através dos traços $[iT]$ / $[uT]$ não parece suficiente para dar conta da diversidade das completivas não finitas em PE, nomeadamente no que diz respeito à presença *vs.* ausência de um *complementador* preposicional ou de uma preposição ((4)-(5)) e à possibilidade *vs.* impossibilidade de infinitivo flexionado ((6)):

- (4) a. O director disse aos empregados *para* não faltar à reunião.
- b. O sindicato impediu os empregados *de* assistir à reunião.
- c. O director insiste *em* convocar uma reunião.
- (5) Os deputados querem / pensam / pretendem ler o despacho presidencial ainda hoje.
- (6) a. O director disse terem todos boicotado a reunião.
- b. O problema resultou de os deputados não terem lido o despacho.
- c. *Os deputados querem / tencionam / decidiram lerem o despacho.

Em análises anteriores, a complexidade dos factos em (4)-(6) tem sido explicada através de propriedades de *Agr* não finito, da Teoria do Caso e da distinção entre Tempo independente e Tempo dependente (e.g., Raposo, 1987; Ambar, 1992, 2000). No presente trabalho desenvolveremos a seguinte hipótese para os domínios não finitos:

- (i) quando se projecta¹, C tem generalizadamente o traço $[uT]$, instrução sintáctica para que o tempo destes domínios seja computado relativamente ao *event point* da frase-matriz;
- (ii) a diversidade das construções exemplificadas em (4)-(6) é explicada pela interacção do traço $[uT]$ de C com: (a) o valor do traço [EPP] em C; (b) a especificação de um traço $[i\phi]$ em C; (c) a natureza dos traços- ϕ de T encaixado e (d) a presença de *complementadores preposicionais*.

2. C em completivas finitas

Em PE, um domínio finito é geralmente encabeçado por *que*, como ilustrado em (1), repetido abaixo:

- (7) a. O ex-Primeiro Ministro dizia *(que) o país estava de tanga.
- b. Quem é que a Maria disse *(que) tinha lido o livro?

O complementador *que* não exhibe as propriedades de *that*, descritas em Pesetsky & Torrego (2001, 2004) e apresentadas em (8):

- (8) Natureza de *that* em Inglês
- That* não é C, mas uma realização particular de T movido para C.

¹ *I.e.*, em contextos distintos de ECM e de reestruturação.

Embora *que* forme uma cadeia temporal com o verbo encaixado (Pesetsky & Torrego, 2001, 2004), em PE, em completivas finitas:

- (i) C tem um traço [*t*T];
- (ii) *que* é gerado em C através da operação *Merge* (cf. Soares, 2004).

No entanto, como anteriormente referido, existem contextos de completivas finitas em que a presença do complementador é opcional:

- (9) a. Solicito (que) me seja concedida equiparação a bolsa.
- b. Solicito (que) a minha equiparação a bolsa seja concedida.

Nos casos em que não ocorre o complementador, é plausível assumir que C tem o traço [*u*T], podendo este ser verificado por movimento de V-para-T-para-C, como em (9a) ou por movimento do Sujeito para [*Spec*, CP], como em (9b), o que prediz correctamente o contraste de gramaticalidade entre (10a) e (10b):

- (10) a. a equiparação a bolsa que solicito me seja concedida
- b. *a equiparação a bolsa que solicito a administração me conceda

Os comportamentos em (9) e (10) evidenciam que, em PE, C pode manifestar as propriedades descritas em (8), para o Inglês.

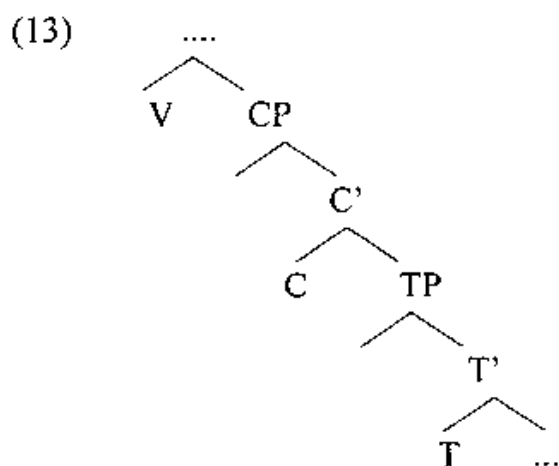
3. C em completivas não finitas

3.1. Construções de Controlo obrigatório

As construções de Controlo obrigatório do PE apresentam as duas propriedades seguintes: (i) no domínio encaixado ocorre Infinitivo não flexionado (cf. (11)-(12)); (ii) o Sujeito do domínio infinitivo é nulo e referencialmente idêntico a um constituinte que ocorre no domínio mais alto – o Sujeito (cf. (11)) ou o OD (cf. (12)).

- (11) a. Os ministros decidiram aprovar essa lei.
- b. *Os ministros decidiram os deputados aprovar(em) essa lei.
- (12) a. O ministro impediu os professores de falar.
- b. *O ministro impediu os professores de os alunos falar(em).

Assumamos que as construções de Controlo têm generalizadamente a estrutura que se apresenta em (13), de forma simplificada:



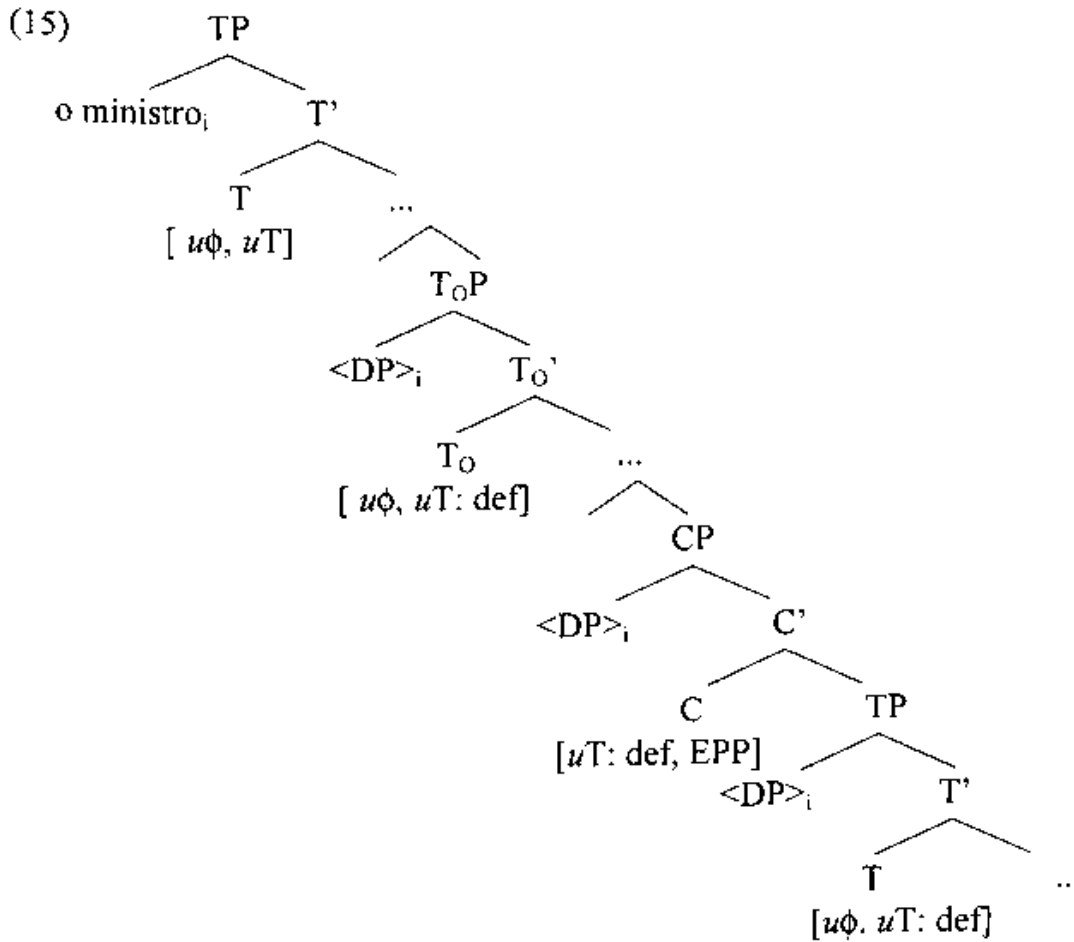
A impossibilidade de Infinitivo flexionado, nestes contextos, decorre das propriedades de T encaixado, que é defectivo quanto ao traço [μ T]. Esta defectividade tem consequências a nível da marcação casual do Sujeito, visto que tal marcação não opera internamente ao domínio não finito. Assim, assumindo, como em Pesetsky & Torrego (2001, 2004), que os Casos nominativo e acusativo são instâncias de μ T em D, nas construções em causa, o referido traço não pode ser marcado para supressão internamente a TP encaixado, dada a defectividade de T, e não pode igualmente ser marcado para supressão internamente a CP encaixado, o que aponta para o facto de C ser também defectivo quanto ao traço [μ T].

A uma análise desta natureza está subjacente a ideia de Controlo enquanto subida de Sujeito (cf. *Movement Theory of Obligatory Control* de Hornstein, 1999 e Boeckx & Hornstein, 2004; para o Português, ver Duarte, Martins & Nunes, 2002). Neste quadro, a subida do Sujeito para a fase superior a CP encaixado é motivada pela necessidade de marcação para supressão do traço [μ T]. Dada a *Phase Impenetrability Condition*, o DP Sujeito move-se para ([Spec, TP] e para) [Spec, CP], o que o coloca na margem esquerda do núcleo C, sendo, assim, permitida a sua extracção. C encaixado nas construções de Controlo é portador do traço [EPP], o que permite o movimento do DP para [Spec, CP], que conta como posição-A (cf. Hornstein, 1999).

Nos casos que envolvem Controlo de Sujeito, o nó T_0 superior², responsável pela marcação do traço [μ T] do Objecto, é defectivo quanto ao mesmo traço. Por esta razão, o DP Sujeito do infinitivo é atraído para [Spec, TP] superior e é marcado como nominativo (cf. (14)). A representação desta derivação encontra-se em (15).

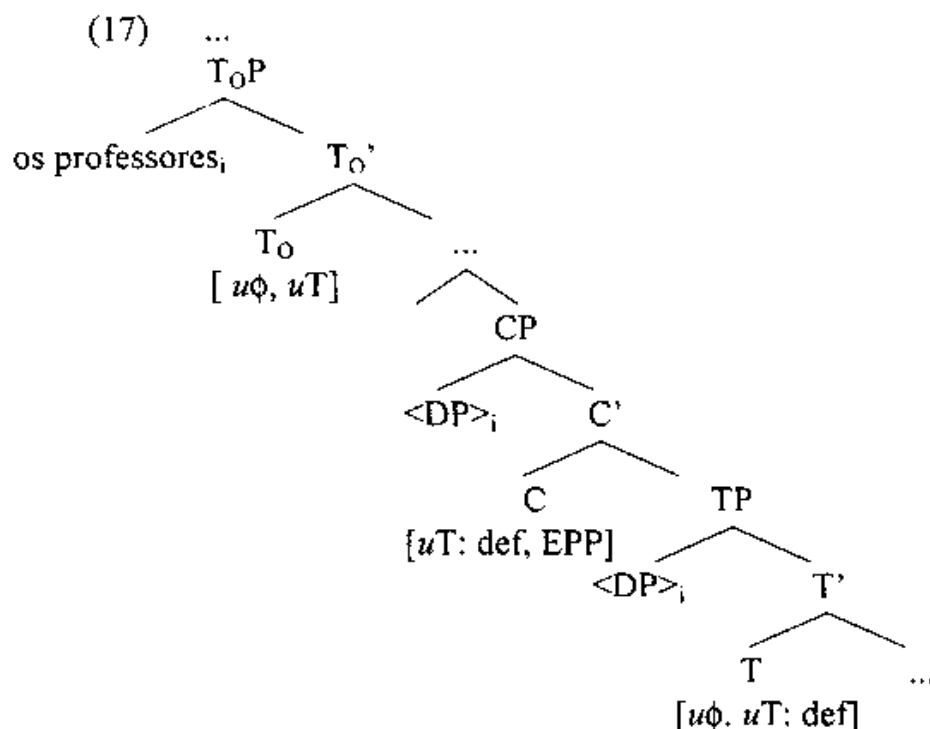
- (14) a. O ministro decidiu aprovar essa lei.
 b. *Ele* decidiu aprovar essa lei.

² Para argumentos em favor de T_0 , vejam-se Ambar (1998) e Pesetsky & Torrego (2001, 2004).



Nos casos que envolvem Controlo de Objecto Directo, o nó T_0 superior, responsável pela marcação do traço $[uT]$ do Objecto, não é defectivo quanto ao mesmo traço. Logo, o DP Sujeito do infinitivo é marcado como acusativo em $[Spec, T_0]$, como se ilustra em (16), parcialmente representado em (17).

- (16) a. O ministro impediu os professores de falar.
 b. O ministro impediu-os de falar.
 c. *O ministro impediu *eles* de falar.



3.2. Construções de Controlo com infinitivo preposicionado

3.2.1. Controlo de Objecto

Observem-se os exemplos (18) e (19), em que o domínio infinitivo é introduzido por um elemento preposicional:

(18) O ministro impediu os professores *de* falar.

(19) O professor disse aos miúdos *para* comprar *Os Lusíadas*.

Nestes contextos, a omissão da preposição resulta em sequências agramaticais, como ilustrado em (20) e (21). No entanto, nas contrapartidas finitas e nos argumentos não frásicos a preposição não se pode realizar, como se verifica em (22) e (23).

(20) *O ministro impediu os professores falar.

(21) *O professor disse aos miúdos comprar *Os Lusíadas*.

(22) a. O ministro impediu (**de*) que os professores falassem.

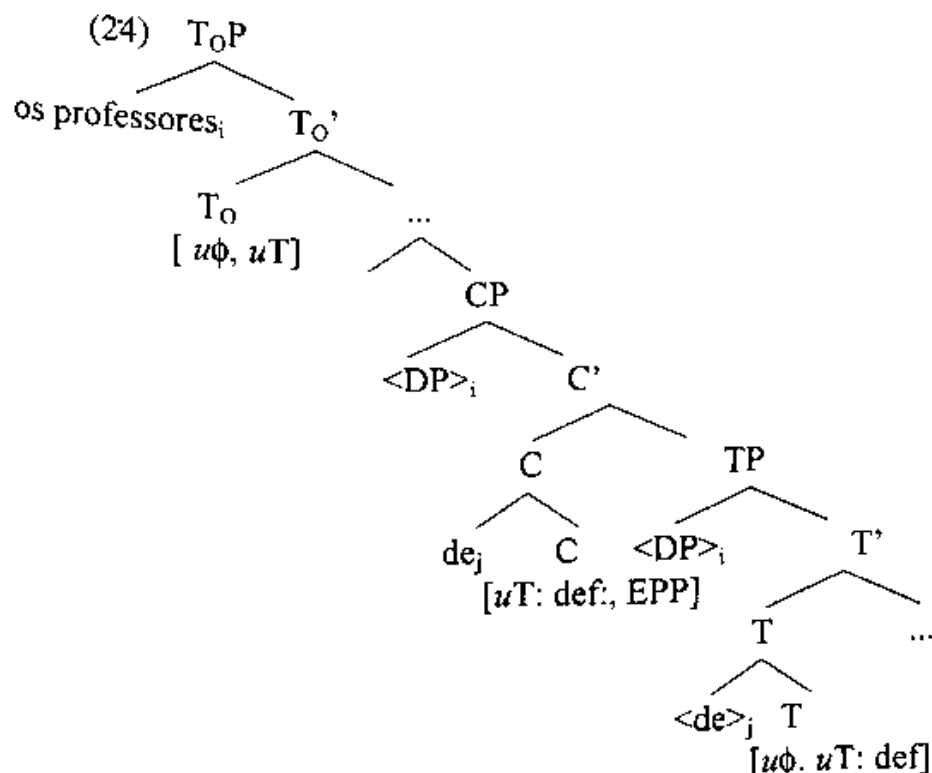
b. O ministro impediu (**de*) uma greve de professores.

(23) a. O professor disse aos miúdos (**de*) que comprassem *Os Lusíadas*.

b. O professor disse (**de*) um disparate aos miúdos.

Para dar conta dos contrastes acima apresentados, formulamos a hipótese seguinte: as preposições que introduzem o argumento frásico nas construções de Controlo de Objecto são o *spell-out* do movimento de T-para-C, o que permite a marcação para supressão do traço [uT] de C (*cf.* Pesetsky & Torrego, 2001, 2004, para as preposições *to* e *for*, do Inglês).

Assim, de acordo com esta hipótese, propomos que *de* codifique T-para-C quando T_O superior não é defectivo quanto ao traço $[\mu T]$, o que permite a marcação para supressão do referido traço do DP em $[Spec, T_O P]$. Obtém-se, desta forma, a construção de Controlo de Objecto Directo, parcialmente representada em (24):



Por sua vez, *para* codifica T-para-C quando T_O superior é defectivo quanto ao traço $[\mu T]$, pelo que o DP Sujeito encaixado exhibe um “quirky Case”, marcado pela preposição *a*, como é usual nas línguas românicas. Obtém-se desta forma, a construção de Controlo de Objecto Indirecto.

3.2.2. Controlo de Sujeito

Considerem-se os exemplos em (25) e (26), em que os domínios infinitivos são igualmente introduzidos por uma preposição:

(25) Os sindicatos insistiram em propor novas normas para os concursos de professores.

(26) Os miúdos gostaram de participar na exposição sobre a época medieval.

A ocorrência da preposição nestes domínios é obrigatória, como se conclui da agramaticalidade de (27) e (28):

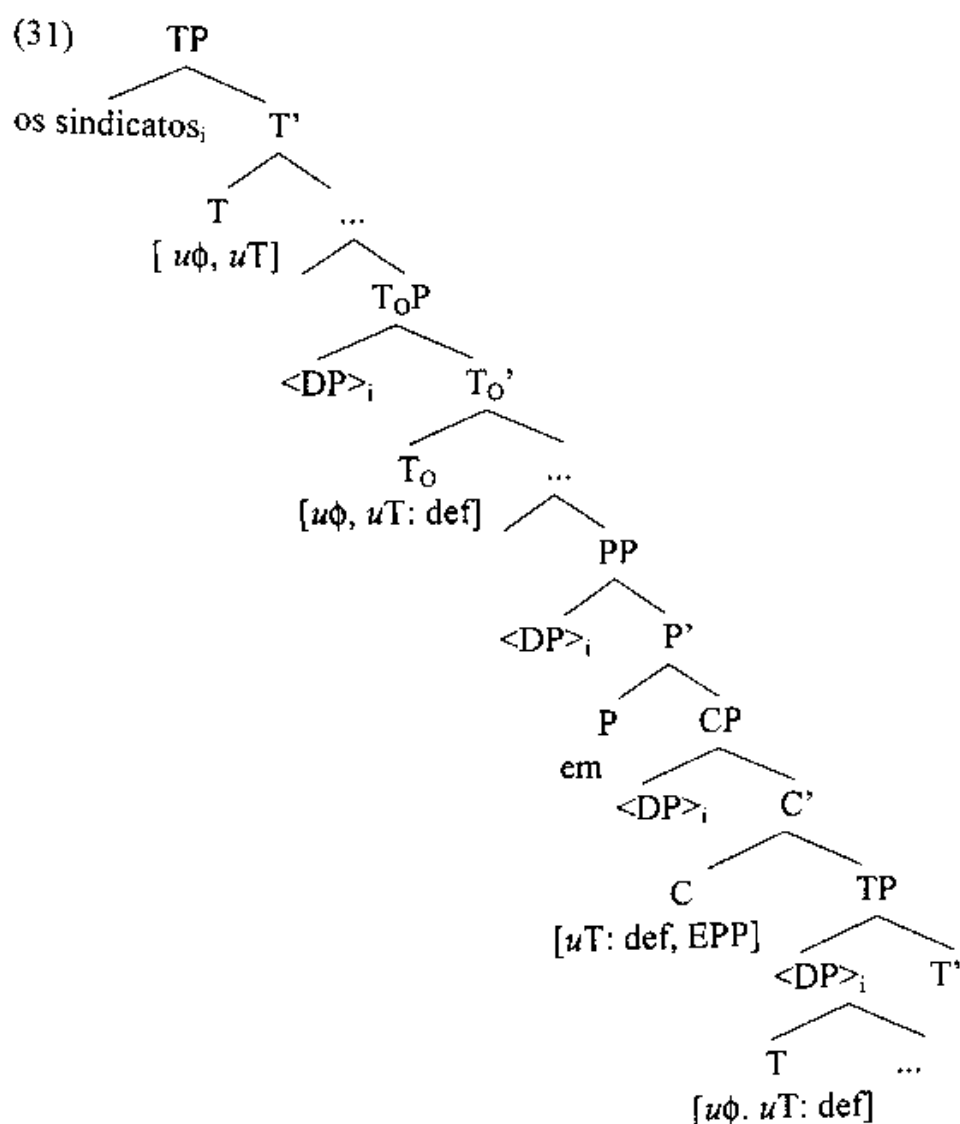
(27) *Os sindicatos insistiram propor novas normas para os concursos de professores.

(28) *Os miúdos gostaram participar na exposição sobre a época medieval.

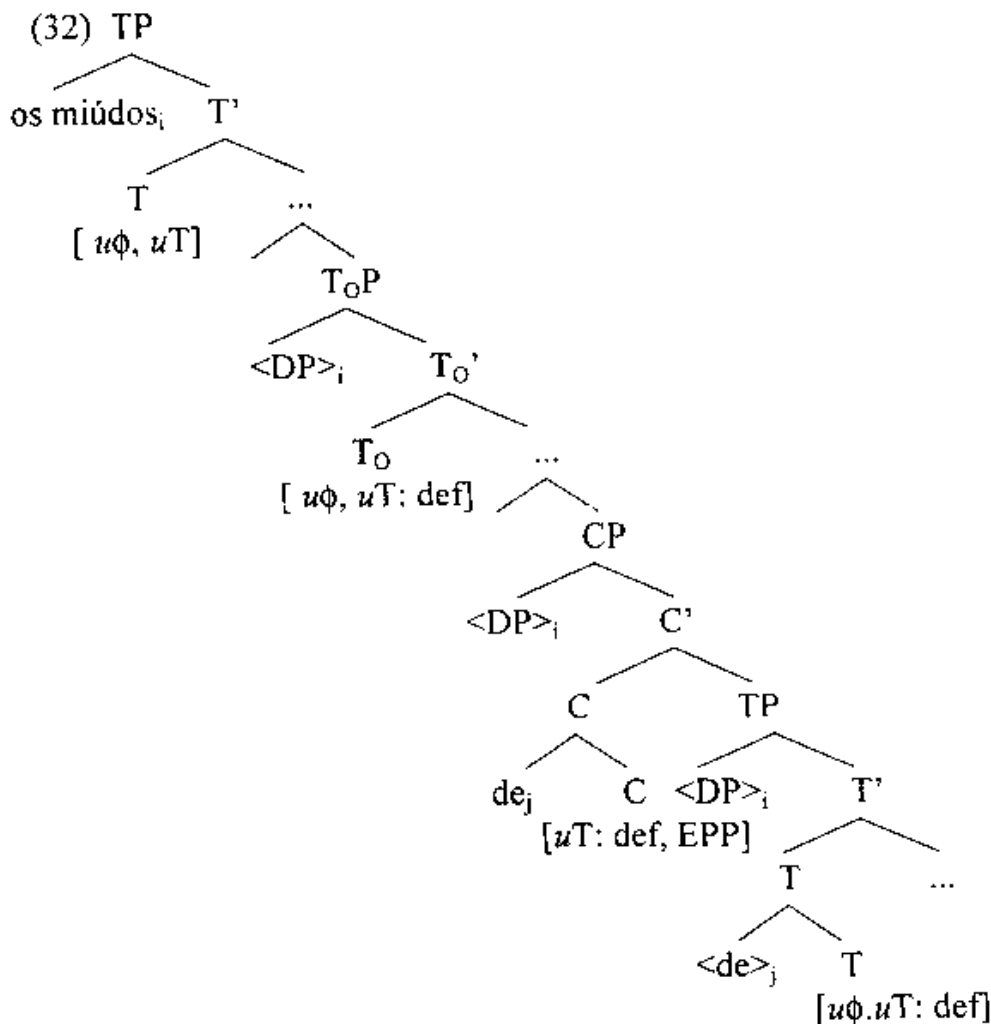
Contrariamente ao que se verificou na secção 3.2.1, observa-se um contraste entre os verbos de Controlo de Sujeito que ocorrem com infinitivas preposicionadas como em (25) e (26). Com efeito, no contexto de verbos como *insistir*, a preposição mantém-se nas contrapartidas finitas e nos argumentos não frásicos (cf. (29)); no contexto de verbos de 2 lugares defectivos quanto ao Caso acusativo (como *gostar*), contudo, a preposição não ocorre nas contrapartidas finitas, embora se mantenha no argumento não frásico (cf. (30)).

- (29) a. Os sindicatos insistiram *(em) que se encontrassem novas normas para o concurso de professores.
 b. Os sindicatos insistiram nessa / *essa proposta.
- (30) a. Os miúdos gostaram (*de) que os professores tivessem participado na exposição sobre a época medieval.
 b. Os miúdos gostaram da / *a colaboração dos professores.

Assumamos que, com verbos como *insistir*, as preposições que introduzem o argumento frásico são preposições plenas, inseridas, portanto, no núcleo P (cf. Gonçalves, Duarte & Miguel, 2004). Desta forma, a derivação de frases como (25) processa-se de forma análoga à das frases que ilustram a construção de Controlo de Sujeito (cf. (15)), com o passo extra de movimento do DP Sujeito para [Spec, PP] (cf. (31)).



No contexto de verbos como *gostar*, as preposições que introduzem o argumento frásico são, como na construção de Controlo de Objecto, o *spell-out* de T-para-C. Nestes contextos, as preposições desempenham um papel crucial na legitimação do traço $[uT]$ de C. Assim, a derivação destas frases é idêntica à das que instanciam a construção de Controlo de Sujeito (cf. (15)): o traço $[uT]$ do DP Sujeito encaixado só é marcado para supressão quando este DP ocupa a posição de $[Spec, TP]$ superior; como anteriormente, T_0 é defectivo quanto ao traço $[uT]$, o que impede a marcação para supressão de $[uT]$ em DP na posição $[Spec, T_0P]$ e motiva a subida do mesmo DP para $[Spec, TP]$, onde verifica os seus traços casuais. Note-se que na construção de Controlo de Objecto o DP Sujeito encaixado verifica os seus traços em $[Spec, T_0P]$, com T_0 não defectivo (cf. (32)).



3.3. Completivas com Infinitivo flexionado

Os trabalhos sobre completivas com infinitivo flexionado (*e.g.*, Raposo, 1987; Ambar, 1992, 2000) têm-se centrado nas seguintes propriedades: (a) natureza nominal da completiva; (b) distribuição em contextos de atribuição de Caso e (c) combinação de tempo não finito e concordância em pessoa e número.

Na sequência das propostas que temos vindo a defender, assumam-se que as propriedades comuns às construções de infinitivo flexionado resultam da seguinte combinação de traços dos nós C e T:

- (i) C tem traços- ϕ interpretáveis ($=[i\phi]$), propriedade que partilha com D, e não é defectivo quanto ao traço $[uT]$, ou seja, **C $[i\phi, uT]$ (não defectivo)**;
- (ii) T tem traços- ϕ não interpretáveis e não é defectivo quanto ao traço $[uT]$, ou seja, **T $[u\phi, uT]$ (não defectivo)**.

De acordo com esta caracterização de T e C, a natureza nominal e a distribuição em contextos de atribuição de Caso devem-se a (i); a combinação de tempo não finito e concordância em pessoa e número deve-se a (ii). Prediz-se, assim, que CPs com C $[i\phi]$

possam ser seleccionados por Ds (cf. (33)), caso em que podem ocorrer Sujeitos nulos (cf. (34a)) e pronomes nominativos em posição pré-verbal (cf. (34b)); contudo, DPs Sujeitos plenos apenas são legítimos em posição pós-verbal (veja-se o contraste entre (34c) e (34d)):

- (33) “Daí nasce o trabalharem os mais notáveis escritores da Europa por vivificarem o espírito religioso” [AH, *apud* Bechara, 1999: 516]
- (34) a. O estarmos sem fazer nada aborrece-nos.
 b. O eles estarem sem fazer nada aborrece-nos.
 c. Aborrece-nos o terem os miúdos dito aquelas mentiras.
 d. *Aborrece-nos o os miúdos terem dito aquela mentira.

Estes dados sugerem que C seleccionado por D tem os traços [$i\phi$, uT (não defectivo), – EPP]. Assim, a derivação de (34a) envolve V-T-para-C, sendo *pro* legitimado em [*Spec*,TP]; por seu lado, em (34b), tendo C traços- ϕ (*i.e.*, nominais), e podendo o pronome nominativo contar como X^0 em termos de Teoria X-barras, a derivação envolve o movimento do referido pronome para C, marcando para supressão o traço [uT] deste núcleo funcional; finalmente, em (34c/d), o movimento do DP Sujeito para C seria um caso de movimento impróprio (*Move* de XP-para- X^0), pelo que a única derivação convergente é a que envolve V-T-para-C.

A proposta aqui defendida prediz igualmente que existam interlinguisticamente outras construções que se caracterizam apenas por uma das duas propriedades: ou o traço [$i\phi$] em C ou um T não finito [$u\phi$, uT (não defectivo)]. O gerúndio inglês, em que C é caracterizável como [$i\phi$] e T é nominal (cf. Pesetsky & Torrego, 2004), é um candidato ao primeiro dos casos; o gerúndio flexionado de certas variedades dialectais do Português é um candidato ao segundo dos casos (T não finito é caracterizado como [$u\phi$, uT (não defectivo)]).

3.3.1. Subtipos de completivas de infinitivo flexionado.

- A. Completivas de infinitivo flexionado seleccionadas por verbos epistémicos, declarativos e declarativos de ordem

Considerem-se os seguintes exemplos:

- (35) a. O júri afirmou [_{CP} saberem os interessados todas as regras a que o concurso estava sujeito].
 b. * O júri afirmou [_{CP} os interessados saberem todas as regras a que o concurso estava sujeito].
- (36) a. O júri pediu [_{CP} para os candidatos repetirem a prova].
 b. * O júri pediu [_{CP} os candidatos para repetirem a prova].

Os contrastes ilustrados em (35) e em (36) podem ser explicados se considerarmos que o nó C seleccionado por estas subclasses de verbos tem o traço [-EPP], ou seja, C caracteriza-se como [$i\phi$, uT (não defectivo), -EPP]. Deste modo, as derivações convergentes envolvem T-para-C como única estratégia possível para eliminação do traço [uT] de C. No caso dos epistémicos e declarativos (cf. (35)), T-para-C é uma instância de *Move* V-T-para-C; no caso dos declarativos de ordem (cf. (36)), T-para-C é soletrado como *para*.

B. Completivas de infinitivo flexionado seleccionadas por verbos avaliativos factivos

Este subtipo de construções completivas encontra-se ilustrado em (37):

- (37) a. O júri lamentou [_{CP} não saberem os candidatos todas as regras a que o concurso estava sujeito].
 b. O júri lamentou [_{CP} os candidatos não saberem todas as regras a que o concurso estava sujeito].

Assuma-se que o nó C seleccionado por estas subclasses de verbos tem o traço [+EPP], ou seja, é [$i\phi$, uT (não defectivo), +EPP]. Se assim for, as derivações convergentes podem envolver V-T-para-C (cf. (37a)) ou DP Sujeito-para-[*Spec*,CP] (cf. (37b)) como estratégias para eliminação do traço [uT] de C. Esta última estratégia encontra suporte empírico adicional no contraste entre frases com movimento-*WH*-como (38a / b):

- (38) a. *O que é que lamentas os colegas terem oferecido a esse idiota?
 b. O que é que lamentas terem os colegas oferecido a esse idiota?

Repare-se que a extracção *WH*- é agramatical se o DP Sujeito encaixado se encontrar em posição pré-verbal, isto é, em [*Spec*,CP].

C. Verbos volitivos e optativos e impossibilidade de infinitivo flexionado

Na sequência da análise que temos vindo a propor, a impossibilidade de infinitivo flexionado em domínios encaixados seleccionados por verbos volitivos decorre do facto de estes verbos não seleccionarem C com o traço [$i\phi$].

Síntese

Propriedades	C	T	T ₀ superior
Finitas	[iT] <i>que</i> inserido por <i>Merge</i> em C	[iFin, uT: Ndefectivo]	
Finitas sem <i>que</i>	[uT: + EPP] V-para-T-para-C / DPSuj-para-Spec,CP	[iFin, uT: Ndefectivo; <i>irrealis</i>]	
Controlo Sujeito (tipo <i>prometer, querer, etc.</i>)	[uT: defectivo; + EPP] DP Suj elevado V-para-T-para-C	[iNfin, uT: defectivo]	[uT: defectivo]
Controlo Sujeito (tipo <i>gostar</i>)	[uT: defectivo; + EPP] DP Suj elevado T-para-C: soletrado por <i>de</i>	[iNfin, uT: defectivo]	[uT: defectivo]
Preposicionadas (tipo <i>insistir</i>)	V superior selecciona PP [uT: defectivo; + EPP] DP Suj elevado V-para-T-para-C	[iNfin, uT: defectivo]	
Controlo Objecto	[uT: defectivo; + EPP] DP Suj elevado T-para-C: soletrado por <i>de</i>	[iNfin, uT: defectivo]	[uT: Ndefectivo]
Controlo Obj Indirecto	[uT: defectivo; + EPP] DP Suj elevado T-para-C: soletrado por <i>para</i>	[iNfin, uT: defectivo]	[uT: defectivo]
Infinitivo flexionado	C [iφ, uT: Ndefectivo; -EPP] V-para-T-para-C / T-para-C soletrado por <i>para</i> C [iφ, uT: Ndefectivo; +EPP] V-para-T-para-C / DPSuj-para-Spec,CP	[iNfin, uT: Ndefectivo]	

Em que: Fin = finito

Nfin = não finito

Ndefectivo = não defectivo

4. Conclusões

A análise proposta:

1. Dá conta dos contextos (restritos) de supressão do complementador nas completivas finitas e deriva os contrastes apresentados em (1).
2. Uniformiza categorialmente as completivas infinitivas que não envolvem a formação de predicados complexos: *CPs*.
3. Analisa uniformemente os “complementadores” preposicionais específicos das completivas não finitas como o *spell-out* de T-para-C.
4. Permite a generalização de que T-para-C nunca é vácuo: ou arrasta V ou é soletrado como um “complementador” preposicional.
5. Assume que CPs cujo núcleo se caracterize pelo traço [uT] defectivo não contam como fases.
6. Dá conta das propriedades específicas das completivas de infinitivo flexionado através da combinação de propriedades de C e de T: a natureza nominal destas completivas decorre do traço [iφ] em C; a realização de pessoa e número decorre da presença de T com os traços [uφ, uT (não defectivo)]. Prediz-se, assim, correctamente que possam ocorrer interlinguisticamente construções que instanciem apenas um desses traços.

7. Permite uma análise de infinitivas precedidas de determinante que capta directamente o contraste de gramaticalidade entre frases com pronomes nominativos e frases com DPs plenos em posição pré-verbal.

Bibliografia

- AMBAR, M. (1992) Temps et Structure de la Phrase en Portugais. In H. Obenauer e A. Zribi-Hertz (orgs.) *Structure de la Phrase et Théorie du Liage*. Saint-Denis: PUV.
- (2000). Infinitives vs. Participles. In J. Costa (org.) *Portuguese Syntax. New Comparative Studies*. Oxford: Oxford University Press.
- BOECKX, C. e N. Hornstein (2003). Reply to “Control is not Movement”. *Linguistic Inquiry*, 34(2).
- (2004). Movement under Control. *Linguistic Inquiry*, 35(3).
- CHOMSKY, N. (2001) Derivation by Phase. In M. Kenstowicz (org.) *Ken Hale: A Life in Language*. Cambridge, Mass: The MIT Press.
- DUARTE, M. E., A. M. Martins e J. Nunes (2002) Controle e Alçamento/Elevação em Português: Aspectos Temáticos e Casuais. Comunicação apresentada ao “3.º Colóquio PE/PB”, FLUL, Setembro de 2002.
- HORNSTEIN, N. (2001) *Move! A Minimalist Theory of Construal*. Oxford: Blackwell.
- GONÇALVES, A., I. Duarte e M. Miguel (2004) On the Status of Prepositions in Infinitival Verb Complements. Comunicação apresentada ao “VI Congresso de Linguística General”. Universidade de Santiago de Compostela, Maio de 2004.
- KAYNE, R. (1984) *Connectedness and Binary Branching*. Dordrecht: Foris.
- (2000) *Parameters and Universals*. Oxford: Oxford University Press.
- PESETSKY, D. e E. Torrego (2001) T-to-C Movement: Causes and Consequences. In M. Kenstowicz (org.) *Ken Hale: A Life in Language*. Cambridge, Mass: The MIT Press.
- (2004) Tense, Case and Syntactic Categories. In J. Guéron e J. Lecarme (orgs.) *The Syntax of Time*. Cambridge, Mass: The MIT Press.
- RAPOSO, E. (1987) Case Theory and Infl-to-Comp: the Inflected Infinitive in European Portuguese. *Linguistic Inquiry*, 18(1).
- SOARES, C. (2004) The Acquisition of the Left Periphery in European Portuguese: Some Arguments in Favor of the Computational Complexity Hypothesis. Comunicação apresentada ao “Second Lisbon Meeting on Language Acquisition”. FLUL, Junho de 2004.